

CEI Hilton Federici & CEI Isaura Roque Quércia

**Plano de Retomada das Atividades
Presenciais 2021**

EQUIPE GESTORA:

Diretora Educacional: Marcela Pergolizzi Moraes de Oliveira

Vice Diretor Educacional: Reginaldo José dos Santos

Orientadora Pedagógica: Carolina Betioli Ribeiro Fisch

FUNCIONÁRIOS:

GESTÃO: 3

DOCENTES: 10

AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

ADJUNTOS: 2

Readaptados na função - 2

COZINHA: 6

LIMPEZA: 6

ZELADORIA: 2

VIGILANTES: 2

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: das 7:00 às 18:00 horas

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS CEI HILTON FEDERICI

TOTAL: 233

NÚMERO DE ALUNOS POR PERÍODO:

Integral: 116

Manhã: 62

Tarde: 55

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS CEI ISAURA ROQUE QUÉRCIA

TOTAL: 25

Integral: 25

CEI HILTON FEDERICI & CEI ISAURA ROQUE QUÉRCIA

Plano de Retomada 2021

O presente documento apresenta o “**Plano de retomada às aulas presenciais**”, contemplando os protocolos sanitários municipais para a prevenção e controle da pandemia de COVID-19, conforme documentos disponíveis no site da prefeitura <https://covid-19.campinas.sp.gov.br/protocolos-sanitarios>, e será disponibilizado para consulta da comunidade escolar até o dia 29/01/2021.

- **Plano de retomada às aulas presenciais**

A previsão é retomar o trabalho presencial inicialmente com as crianças do Agrupamento III do CEI Hilton Federici, a partir do dia **01/03/2020**, conforme orientações do Ofício constante do processo SEI 20210000287-47. A retomada do trabalho presencial com as crianças dos Agrupamentos Integrais (I e II) do CEI Hilton Federici e (I) CEI Isaura Roque Quércia acontecerá conforme indicações da SME, ainda sem previsão de data. Quando do retorno dos Agrupamentos I e II, os mesmos protocolos serão seguidos, conforme o presente documento.

O retorno às atividades presenciais será opcional para os alunos. Sendo assim, e considerando a impossibilidade de atendimento presencial da totalidade dos alunos de cada turma, devido à necessidade do distanciamento social, as atividades remotas serão mantidas e o trabalho será realizado de forma híbrida, com atividades desenvolvidas presencialmente e remotamente.

As atividades remotas serão definidas nas **Reuniões Pedagógicas de Avaliação Institucional (RPAI)** dos dias 3, 4 e 5 de fevereiro e durante o mês de fevereiro de 2021, com a participação das equipes dos CEIs, tendo como foco do trabalho, conforme orientações do Ofício constante do processo SEI 20210000287-47:

- Ambientação dos alunos à nova realidade escolar com os protocolos sanitários necessários à prevenção da COVID-19;
- Atividades de interação para a retomada dos vínculos afetivos, emocionais e pedagógicos;
- Avaliação diagnóstica da aprendizagem dos alunos para a realização do planejamento.

Para o **planejamento do atendimento presencial** serão considerados os seguintes parâmetros:

- Atendimento de 50% dos alunos de cada turma, presencialmente, alternando a cada semana. Para frequência presencial, os alunos serão organizados em grupos com até 50% do total das turmas, seguindo as normativas dos Protocolos Sanitários do Município de Campinas.
- O critério de organização será a ordem alfabética da lista da classe, tentando organizar para que irmãos venham no mesmo dia, não havendo a possibilidade de alteração nos agrupamentos. A manutenção dos mesmos grupos de convivência é parte da orientação do protocolo de saúde do PROTOCOLO SANITÁRIO MUNICIPAL (Cadernos 1 e 6).
- Os grupos de até 50% dos alunos de cada turma serão nomeados como Grupo 1 (G1) e Grupo 2 (G2), e irão à escola física em sistema de rodízio quinzenal, respeitando os dias reservados para a frequência presencial do respectivo agrupamento.
- As crianças que não estiverem participando presencialmente na semana receberão propostas de atividades para realizarem em casa com as famílias de forma remota.
- Haverá reserva de vaga nos grupos para todos os alunos de cada agrupamento, pois, caso haja mais adesões das famílias em demonstrar interesse de participação nas atividades presenciais da escola, a criança terá sua vaga já preservada, não havendo necessidade de reorganização da escala.
- Turnos de 3 horas diárias de trabalho com os alunos (180 minutos), sendo o período da manhã das 7h30 às 10h30, e o período da tarde das 13h30 às 16h30, havendo possibilidade de escalonamento nos horários de entrada e saída.
- Atividades remotas para os alunos que permanecerem em casa serão oferecidas através dos grupos de WhatsApp das turmas, por telefone, Google Meet, Facebook, e caso seja necessário, atividades impressas.

PROPOSTA DE ESCALA

HILTON FEDERICI

AGRUPAMENTO ATENDIDO	DIAS PARA IDA PRESENCIAL	NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR SALA	TEMPO DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA FÍSICA
AGIII A	2ª à 6ª feira, quinzenalmente	15	180 min Manhã: 7h30 às 10h30
AGIII B	2ª à 6ª feira, quinzenalmente	15	180 min Manhã: 7h30 às 10h30
AGIII C	2ª à 6ª feira, quinzenalmente	15	180 min Tarde: 13h30 às 16h30
AGIII D	2ª à 6ª feira, quinzenalmente	15	180 min Tarde: 13h30 às 16h30

- Período de permanência das crianças: 180 minutos. Sendo 20 minutos destinados à alimentação. Serão atendidas 15 crianças por horário para garantia do distanciamento. Com a ampliação do atendimento ampliaremos os horários de alimentação.
- Quantidade de dias que cada criança frequentará: 5 dias por semana, quinzenalmente.
- Professores, Agentes e Monitores de Educação Infantil trabalharão presencialmente de segunda a sexta-feira, e as formações, reuniões e planejamento e elaboração de atividades serão remotas.

**PLANEJAMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA O
CONTROLE DA PANDEMIA DE COVID-19
PROTOCOLO SANITÁRIO MUNICIPAL**

- **Distanciamento Social**
- Será mantido o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com

exceção dos profissionais que atuam diretamente com as crianças da creche, que utilizarão os EPIs adequados à atividade.

- Cumpriremos o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas em todos os ambientes do CEI.
- Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro.
- Respeitaremos o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, realizaremos o agendamento prévio.
- Será limitado o uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio, garantindo grupos pequenos e respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.
- No uso da biblioteca será respeitado o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas e as seguintes regras:
 - Separar uma estante para recebimento de livro devolvido;
 - Receber o livro sempre com luvas;
 - Acomodar o livro recebido na estante separada para este fim;
 - Não colocar esse livro no acervo nos próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo;
 - Após o período de 6 dias, higienizar o livro com álcool 70% e papel toalha descartável;
 - Estimular a criação e uso de biblioteca virtual.
- A alimentação acontecerá com o revezamento de turmas em horários alternados para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço. Respeitaremos o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas para evitar aglomerações. Serão feitas marcações nas mesas para sinalização de distanciamento.
- Refeitórios garantirão distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibiremos aglomeração nos balcões utilizando sinalização no piso.
- Serão priorizadas atividades ao ar livre sempre que possível.

- Será controlada a entrada de pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora na instituição de ensino.
- Priorizaremos, sempre que possível, o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online) visando evitar aglomeração.
- **Higiene pessoal**

Diretrizes

- Não utilizaremos objetos compartilhados que não possam ser higienizados antes e após o uso.
- Orientaremos profissionais, famílias e crianças a lavar as mãos com água e sabão líquido e secar em papel toalha descartável ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino; ao entrar e sair da biblioteca; após tocar em dinheiro; antes de após manusear objetos de trabalho compartilhados e tocar em superfícies de uso comum; antes de manusear alimentos; após manusear o lixo; após usar o banheiro, antes após a colocação da máscara de proteção e retirada de luvas.
- Orientaremos a prática das regras da **etiqueta respiratória** ao tossir ou espirrar, cobrindo a boca com braço ou lenço de papel descartável e higienizando as mãos em seguida. Se estiver de máscara, realizar a troca por uma limpa, higienizando as mãos antes e após este processo.
- Dispostemos de frascos/totens/display de álcool gel 70% em pontos estratégicos da escola.
- Como medida adicional de higienização e segurança, orientaremos e providenciaremos para que alunos e educadores tenham também seu próprio frasco de álcool gel 70%, sempre que possível.
- Orientaremos profissionais, famílias e crianças a usarem máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino.
- Alunos e familiares deverão providenciar máscaras em quantidade suficiente para troca a cada 3 horas durante o período regular ou sempre

- que estiver úmida ou com sujidade aparente. (Providenciaremos máscaras descartáveis às crianças no ambiente escolar caso haja necessidade).
- Providenciaremos e exigiremos o uso dos EPIs necessários aos funcionários da instituição de ensino considerando o ambiente e o risco envolvido no tipo de atividade, como por exemplo: aferir temperatura, acompanhar e conduzir o aluno, higienizar crianças, manusear alimentos ou livros, desenvolver atividades com risco de contato ou gotículas, atividades de limpeza, retirada e troca do lixo etc., em conformidade com as orientações do ANEXO 6.
 - A água será fornecida às crianças de modo individualizado, em copos descartáveis.
 - Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo ou garrafa de água (garrafas de água somente para adultos).
 - Os bebedouros de uso direto (acionamento por botão) serão desativados, serão utilizados os modelos com funcionamento por torneiras e filtros de água, que servem exclusivamente para encherem garrafas ou copos e estimularemos o uso individual de garrafas de água para funcionários (recipiente com tampa) e copos descartáveis para as crianças.
 - Quando houver o armazenamento de copos e garrafas individuais, teremos atenção para guardar de forma a não manterem contato entre si.
 - As refeições serão servidas empratadas ao invés do auto serviço (self-service).
 - **Limpeza e higienização dos ambientes, superfícies e objetos**

Diretrizes

- Serão higienizados os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões etc.), antes do início das aulas de cada turno e sempre que necessário, em conformidade com

as orientações do ANEXO 5.

- Serão higienizados os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas, em conformidade com as orientações do ANEXO 5.
- A higienização dos ambientes será intensificada, seguindo rigorosamente os procedimentos, de acordo com o POP: Procedimento Operacional Padrão.
- Promoveremos orientação permanente para os profissionais da área de limpeza.
- Procuraremos manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.
- Não serão utilizados ventiladores.
- Daremos preferência ao uso de toalha de papel descartável que não deixem resíduos.
- Manteremos dispositivos de sabão líquido e papeleiras de papel toalha descartável abastecidos, com reposição sempre que necessário.
- Evitaremos consumo de alimentos na sala de aula, exceto seja necessário para garantir o distanciamento de 1,5 m e evitar o deslocamento dentro da escola, orientando a manutenção do distanciamento, higienização das mãos e higienização das superfícies antes e após o consumo.
- Orientaremos para que não haja o compartilhamento de alimentos e bebidas nos ambientes de sala de aula, corredores e demais espaços de realização das atividades.
- O lixo será removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020 e no ANEXO 5.
- Serão providenciadas lixeiras com tampa e com acionamento por pedal em todos os ambientes.

- **Comunicação**

Diretrizes

- Comunicaremos pais, responsáveis e os estudantes sobre o calendário de retorno com, no mínimo, sete dias de antecedência, através de cartazes e postagens no Facebook da Escola.
- O Plano de Retomada estará à disposição para consulta de pais, alunos e funcionários.
- Realizaremos ações permanentes de sensibilização para os pais, responsáveis, estudantes e funcionários sobre as medidas de prevenção e proteção contra a COVID-19 no ambiente escolar e sobre as novas regras de funcionamento da unidade escolar visando o cumprimento dos protocolos sanitários.
- A equipe produzirá materiais de comunicação visual para os alunos na chegada à escola, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19 e sobre as medidas de prevenção no ambiente escolar.
- Iremos Incentivar e demonstrar a correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e comportamentos positivos de higiene.
- Orientaremos para a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.
- Serão priorizadas, sempre que possível, a comunicação por canais digitais (telefone, aplicativo ou online) visando evitar aglomeração e toque em superfície (Exemplos: papel e caneta).
- Orientaremos quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os funcionários próprios, terceirizados, estudantes e eventuais visitas em todos os ambientes.
- Serão afixados cartazes sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras, conforme Resolução Estadual da SES nº 96, republicada em 04/07/2020.
- **Monitoramento das condições de saúde**

Diretrizes

- Orientaremos pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar.
- Caso a temperatura esteja acima de 37,8°C, recomendaremos não ir à instituição de ensino e avaliar a necessidade de procura por um serviço de saúde.
- Pais ou responsáveis de crianças e adolescentes em grupo de risco devem mantê-los em casa, com realização de atividades não presenciais
- Será realizada a aferição da temperatura utilizando-se termômetro sem contato (Infravermelho), e será feita a higienização antes e depois do uso. Caso a temperatura esteja acima de **37,8°C**, será orientado o **retorno para casa** e, se necessário, a procura por um serviço de saúde, de acordo com as orientações dos ANEXOS 1.e 2.
- Não será permitida a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 (ou quadro compatível com Síndromes Respiratórias gerais) na instituição de ensino.
- No caso de crianças manifestarem sintomas na escola, pais ou responsáveis serão comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientaremos a família a procurar o serviço de saúde.
- Haverá um funcionário de referência em cada prédio da instituição de ensino para, diante a identificação de sintomas, ser referência na comunicação.
- Haverá uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa (Biblioteca CEI Isaura Roque Quércia).
- Caso tenha mais de um aluno sintomático, respeitar o distanciamento de 1,5m e mantê-los nessa sala isolada e segura. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da possível aerossolização.
- Em caso de contato domiciliar com suspeito ou confirmado de COVID-19,

os demais moradores, incluindo as crianças, devem ser afastados inicialmente por 7 dias, quando será reavaliado o quadro clínico e epidemiológico do caso fonte.

- Se houver confirmação do caso fonte como COVID-19, manter afastamento total por 14 dias.
- Em caso de pessoas que tiveram contato próximo com caso suspeito ou confirmado de COVID-19, alunos, professores e/ou outros trabalhadores devem seguir as orientações das equipes de saúde que estarão como referência para as unidades escolares, as quais devem ser informadas da ocorrência desses casos.
- Pessoas com condições ou fatores de risco para agravamento pela COVID-19 devem seguir os decretos publicados e os demais que vierem a ser publicados com orientações e condutas.
- Manteremos registro diário de alunos e trabalhadores que estiveram no estabelecimento de ensino, para facilitar a busca de contatos em caso de se detectar algum caso positivo de COVID-19 entre os frequentadores.

Protocolos sanitários para a Educação Infantil

- **Distanciamento social**
- Colocaremos os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,5 metro.
- Na Hora do Sono das crianças, limitaremos a quantidade de crianças no mesmo cômodo, respeitando o espaçamento mínimo de 1,5 metro entre cadeiras de descanso e colchonetes.
- Recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem fazer uso de máscara.
- Atividades de movimento serão realizadas desde que com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, com a manutenção do

distanciamento. Os profissionais devem fazer uso de máscara.

- Separaremos as crianças em grupos ou turmas fixos e não as misturaremos.
- **Higiene pessoal**
- As crianças deverão lavar as mãos com água e sabão líquido (caso não esteja disponível, será usado álcool em gel 70% com supervisão de um adulto), conforme indicações da ANVISA, ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições.
- Todos os profissionais higienizarão as mãos, conforme as indicações da ANVISA, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.
- Será feito o uso de máscara somente para crianças com idade superior a 2 anos, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento. OBS: A Máscara deve ser dispensada, pelo risco de asfixia, para portadores de necessidades especiais e no momento do sono das crianças na instituição.
- Crianças não poderão levar brinquedos de casa para a escola.
- Crianças não poderão manipular alimentos durante as atividades pedagógicas.
- Impediremos que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos, garrafas de água e talheres.
- Mamadeiras e bicos serão higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos.
- Profissionais que preparam e servem alimentos deverão utilizar EPIs, em conformidade com o ANEXO 6, e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.

- Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento, e quando necessário, fazer uso de outros Equipamentos de Proteção Individual em conformidade com o ANEXO 6.
- **Limpeza e Higienização dos ambientes, superfícies e objetos**
- Brinquedos, jogos pedagógicos, materiais de apoio, tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum serão higienizados ao final do período (ou antes do início das aulas de cada turno) e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica Nº 22/2020 da ANVISA e em conformidade com as orientações do ANEXO 3.
- O trocador será higienizado após cada troca de fralda.
- Brinquedos que não podem ser higienizados não serão utilizados. Os materiais de apoio, jogos pedagógicos e brinquedos da escola serão de material lavável, e em conformidade com as orientações do ANEXO 3.
- Daremos preferência a colchonetes e cadeiras de descanso com materiais de fácil higienização.
- Realizaremos a Higienização conforme recomendação da Nota Técnica Nº 22/2020 da ANVISA e orientações do ANEXO 3.
- Providenciaremos lençóis e toalhas da própria instituição, com lavagem adequada, em lavandeira própria ou serviço contratado, sem receber nem enviar os mesmos para a casa das crianças (quando do retorno dos agrupamentos I e II, ainda sem data prevista).
- Higienizaremos as banheiras/cubas sempre antes do primeiro uso e após cada uso ao longo do dia. Seguindo Nota Técnica Nº 22/2020 da ANVISA.
- **Comunicação**
- Disponibilizaremos materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças.
- Realizaremos ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis.

- Comunicaremos sistematicamente os pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela está doente.
- Comunicaremos ao Centro de Saúde de referência para a Escola a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados entre alunos ou profissionais, incluindo os do transporte escolar.

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE OBJETOS

Materiais pedagógicos, material de apoio, brinquedos, entre outros

- Brinquedos e demais objetos pedagógicos não laváveis, não serão utilizados e permanecerão guardados em recipiente fechado e local seguro. Exemplo: brinquedos de pano com aplicação de tecido, massinhas, entre outros que são mais difíceis de higienizar neste período.
- Serão identificados brinquedos e demais objetos pedagógicos laváveis para serem utilizados mediante a adoção das práticas de higiene e desinfecção.
- Não compartilharemos brinquedos e demais objetos pedagógicos que não sejam desinfetados antes do uso.
- Durante as atividades: brinquedos, jogos pedagógicos e materiais de apoio passarão por processo de higienização com álcool 70% imediatamente após o uso e sempre que for trocar de usuário.
- No final do período: brinquedos, jogos pedagógicos e materiais de apoio passarão por processo completo de limpeza e desinfecção ao final do período (ou antes do início das aulas de cada turno) seguindo os **seguintes passos**:
 - Após o uso, armazenar os objetos em recipiente fechado.
 - Em local adequado, realizar a lavagem por meio a fricção com esponja, água e sabão e enxaguar.
 - Secar com pano limpo (exclusivo para este fim e utilizado uma única vez) ou papel toalha descartável.
 - Realizar a desinfecção com álcool 70% por meio da fricção com pano

limpo (exclusivo para este fim e utilizado uma única vez) ou papel toalha descartável.

- Aguardar a total secagem dos objetos até a evaporação do produto.
- Armazenar em recipiente fechado para nova utilização; preferencialmente em caixas plásticas com tampa.
- Utilizar os EPIs recomendados durante o processo de higienização completa, conforme orientação do ANEXO 6.
- As caixas plásticas para o armazenamento de brinquedos, jogos pedagógicos e materiais de apoio também devem passar pelo processo de higiene e desinfecção antes de guardar o conteúdo também higienizado.
- Após a higiene de brinquedos e demais objetos pedagógicos, realizar a higiene das mãos com água e sabão líquido ou álcool gel 70%.

Ações dos CEIs Hilton Federici e Isaura Roque Quércia para promover o retorno às atividades presenciais

Serão providenciados EPIs adequados a todos os funcionários (efetivos e terceirizados), conforme suas funções, de acordo com o disposto no Anexo 6: “Orientações para a proteção dos trabalhadores da Educação – EPI”.

Realizaremos a abertura dos portões às 7h30 no período da manhã e às 13h30 no período da tarde. Haverá sinalização de distanciamento na entrada da escola caso os responsáveis desejem aguardar a abertura dos portões em fila.

Haverá tapetes sanitizantes e secantes nas principais entradas da escola.

Sinalizaremos a escola em pontos estratégicos (entradas e locais de maior trânsito de pessoas) com cartazes informativos e educativos acerca dos protocolos sanitários contra a transmissão do Covid-19.

Na entrada das Unidades teremos um profissional designado para aferir a temperatura e aplicar álcool em gel nas mãos de crianças e responsáveis, sempre com a supervisão de um membro da equipe gestora. O profissional

designado utilizará equipamento de proteção individual recomendado (máscara de tecido, protetor facial e avental). Caso a temperatura esteja acima de 37,8°C, orientaremos o retorno para casa e, se necessário, a procura por um serviço de saúde. Será exigido uso de máscara para adentrar a escola. (Na ocasião do retorno presencial dos agrupamentos I e II realizaremos a entrada do CEI Isaura Roque Quércia por entrada independente, e com horários diferenciados do CEI Hilton Federici).

As crianças serão encaminhadas pelos responsáveis até a entrada externa das salas de aula, onde haverá marcações de distanciamento no chão e cartazes orientadores sobre os procedimentos de distanciamento. As crianças serão recebidas uma a uma pela professora e acomodadas em local preestabelecido, respeitando-se o distanciamento de 1,5 metro. Serão montados kits de materiais pedagógicos para uso individual de cada criança, os quais serão guardados em caixas individuais e higienizados no final do período.

No horário da saída teremos um profissional designado para aferir a temperatura e aplicar álcool em gel nas mãos dos responsáveis, sempre com a supervisão de membro da equipe gestora. O profissional designado utilizará equipamento de proteção individual recomendado (máscara de tecido, protetor facial e avental). Será permitida a entrada de 6 pessoas por vez para retirar as crianças, e os responsáveis deverão aguardar sua vez na fila, com sinalização de distanciamento, para a entrega de uma criança por vez.

Brinquedos, jogos pedagógicos, materiais de apoio e todos os objetos de uso comum serão higienizados ao final do período e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica Nº 22/2020 da Anvisa e em conformidade com as orientações do ANEXO 3.

Serão realizadas atividades nos parques ao ar livre, com a manutenção do distanciamento. Os brinquedos serão higienizados após o uso de cada turma.

Caso alguma criança apresente sintomas para COVID-19 (ou quadro compatível com Síndromes Respiratórias gerais) na instituição de ensino, esta aguardará em sala isolada e segura (Biblioteca CEI Isaura Roque Quércia), acompanhada por profissional designado e devidamente paramentado com os EPIs recomendados, até que os pais ou responsáveis sejam comunicados para buscar o aluno. Orientaremos a família a procurar o serviço de saúde.

Nos Refeitórios será respeitado o distanciamento de 1,5 metro nas mesas, utilizando sinalização

nas mesas e espaçamento entre as cadeiras.

A higienização dos ambientes será intensificada e haverá orientação permanente da equipe da limpeza. Havendo resistência em cumpri-las, a supervisão da empresa terceirizada será acionada.

Haverá manutenção de dispositivos de sabão líquido, álcool em gel e papeleiras de papel toalha descartável abastecidos, com reposição sempre que necessário, em diversos pontos estratégicos da escola.

Os bebedouros de uso direto (acionamento por botão) serão desativados, e passarão a ser utilizados apenas os modelos com funcionamento por torneiras. Serão adquiridos filtros de parede.

Foram providenciadas lixeiras com tampa e com acionamento por pedal em todos os ambientes das escolas.